



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 8025 de 19 de janeiro de 2021.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4664 de 11 de dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.03 – Diretoria de Esportes e Lazer

213 27.8120026.2026 3.3.90.30.00 Material de Consumo. R\$ 61.000,00

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

388 04.4520041.2040 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ. R\$ 800.000,00

Total R\$ 861.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 19 de janeiro de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal